



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

664	E100195514	GMC2158	FIAT/UNO CS	30/01/2020	19:41:07	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
665	AG04592060	JFF3587	VW/GOL CL	30/01/2020	16:36:25	Estacionar na contramão de direção
666	AG04592059	JFF3587	VW/GOL CL	30/01/2020	16:37:53	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
667	E100195107	KPW3296	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/01/2020	06:59:13	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
668	AG04593658	HNT0392	GM/PRISMA MAXX	01/02/2020	10:21:02	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
669	AG04593621	EIR3883	IHYUNDAI TUCSON GLS 27L	23/01/2020	11:33:16	Dirigir veiculo segurando telefone celular
670	E100195591	HCH1110	IMMC ECLIPSE GT 3.8 V6	31/01/2020	21:46:14	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
671	AG04593669	NEV2953	IJVV AMAROK CD 4X4 SE	02/02/2020	17:35:26	Dirigir veiculo manuseando telefone celular
672	AG04589455	LPA5739	I/GM CLASSIC LIFE	10/02/2020	16:31:31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
673	E100195250	MSN9120	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	28/01/2020	18:11:58	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
674	AG04594073	HJK9510	VW/GOL 1.0 GIV	07/02/2020	19:32:12	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
675	AG02110209	HCV8493	FIAT/PALIO FIRE	08/02/2020	11:05:13	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
676	E100196537	HEB1282	VW/FOX 1.0	10/02/2020	07:07:15	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
677	E100195140	QQD0838	HONDA/CB250F TWISTER CBS	28/01/2020	15:47:48	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
678	E100196086	HBS9918	VW/FOX 1.6	06/02/2020	16:44:17	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
679	AG04592077	LRU4510	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	05/02/2020	12:42:48	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
680	AG04590886	HIL2759	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	13/02/2020	11:10:21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

Barbacena, 25 de Maio de 2020.
Samuel de Tarso Paiva Bernardes
Autoridade Municipal de Trânsito

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

ERRATA

Na publicação no e-dob do Município de Barbacena do dia 22/05/2020 –Termo de Convocação - Processo Seletivo Público 002/2018 - Serviço de Água e Saneamento – SAS, onde se lê:“dia 25 de junho, às 12 horas” leia-se: “dia 25 de maio, às 12 horas”, mantendo-se os demais termos.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 001/2020

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução 453 do CNS de 10/05/12. Considerando que a adesão do Município de Barbacena ao Minas consciente foi

acordado entre todas as cidades da macro centro Sul;
Considerando que segundo programa a adesão se faz na primeira onda, e em seguida o estado avalia as possibilidades de avanço ou retrocesso;
Considerando o item 6.2.5 do Minas Consciente que o plano é extremamente dinâmico, por ser um vírus desconhecido, tendo que levar em consideração as descobertas da comunidade científica ao enfrentamento da pandemia;
Considerando que após a assinatura do decreto de adesão foi diagnosticado alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAR com COVID 19;
Considerando que a EPCAR tem aproximadamente 500 alunos que vivem em regime de internato, o que faz com que o contágio seja muito intenso, e que a cada hora novos casos são diagnosticados a medida que os alunos são testados;
Considerando que além dos alunos aquartelados, a EPCAR conta ainda com um quadro efetivo de civis e militares de aproximadamente 1500 pessoas que tem contato com os alunos e consequentemente se contaminarem e contaminarem seus familiares;
Considerando que a EPCAR não tem estrutura própria para tratar pessoas com COVID 19, impactando a estrutura de leitos COVID de Barbacena,
Considerando que os alunos são de outros Estados e alguns menores de idade, o que fará com que os familiares se desloquem para Barbacena para acompanhar seus filhos, podendo estar contaminado, agravando o contágio na cidade;
Considerando que os municípios vizinhos não tem estrutura COVID19 para absorver as internações, caso necessário;
Considerando que existe um abaixo assinado em andamento contra a reabertura do comercio em Barbacena – http://secure.avaaz.org/pt/comunity_petitions/prefeitura_de_barbacena_contra_a_abertura_do_comercio_em_Barbacena/;
Considerando que o Boletim COVID19 de 22/05 da Prefeitura de Barbacena contabilizou ontem 86 casos oficialmente confirmados, com um aumento de quase 100% do dia anterior;

Resolve:
Determinar após consulta digital aos conselheiros, a suspensão do Decreto Municipal 8.661/2020 até que os casos da EPCAR sejam todos computados e o Comitê Microrregional se posicione e acione o nível Central da SES/SEDE – MG para reavaliação da onda na qual Barbacena deverá se posicionar.

Barbacena, 23 de maio de 2020.

Carmen Lúcia Werneck
Presidente

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Raimundo Nonato Marques

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CNPJ: 20.885.172/0001-05
HOMOLOGAÇÃO – O CODAMMA informa que considerando o contido na ata do processo licitatório nº 001/2020, pregão presencial nº 001/2020 datado em 11 de março de 2020, com finalidade de aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados. DESPACHO - O Presidente do CODAMMA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 Inciso VIII do estatuto, e de acordo com os artigos 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º, inciso I da Lei Federal 10.520. HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa POLO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.507.460/0001-79, que ofereceu o valor total do lote único de R\$ 91.524,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais). Barbacena/MG 25 de Maio de 2020. Publique-se na forma da lei. Raimundo Nonato Marques - Prefeito Municipal de Antônio Carlos/MG - Presidente do CODAMMA.